



*Prefeitura Municipal de Marechal Floriano*  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.435, DE 23 DE ABRIL DE 2014.**

**DENOMINA DE RUA REINALDO  
MARQUES, NO DISTRITO DE SANTA  
MARIA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL  
FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominada de RUA REINALDO MARQUES, a rua  
principal da Vila dos Ipês, iniciando-se no Campo de Futebol de Santa Maria e término  
na propriedade do Senhor Valdeci Kuster.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, de 23 de abril de 2014.

  
**ANTÔNIO LIDNEY GOBBI**

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano  
SANCIONA A PRESENTE LEI

QUE ABREJA O Nº 1.435 / 2014  
EM, 23 / 04 / 2014

  
PREFEITO MUNICIPAL

**Antonio Lidney Gobbi**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 037/2014 – Autor: Vereador José Rodolfo Krohling

Rua Davide Canal, 57, Centro- Marechal Floriano - ES